



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”**

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000  
☎ PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49  
[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

**TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 266/2017**

**TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL  
E A ASSOCIAÇÃO RENASCER - CENTRO DE  
REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO – ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **ANDRÉ RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.589.397-2 SSP/SP, CPF. 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, bairro São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP, denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro a **ASSOCIAÇÃO RENASCER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, com sede na Avenida Amélia Cury Gabriel, nº 4701, Bairro Soraia, CEP 15.075-220, São José do Rio Preto/SP; CNPJ nº 71.744.007/0001-66, representada por sua presidente, **Sr. APARECIDO FERREIRA PACHECO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 7.546.299-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 428.673.558-34, residente na Rua Antonio de Jesus, nº 350, Q01, Condomínio Dahma II, CEP 15.061-751, São José do Rio Preto/SP, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; celebram Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração nº 266/2017, formalizado em 06 de dezembro de 2017, aditado pela primeira vez em 20 de dezembro de 2018, aditado pela segunda vez em 27 de dezembro de 2019, nos termos das cláusulas seguintes:

**JUSTIFICATIVA** – Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração originário, permanecendo os mesmos valores do aditamento anterior, nos termos do PJ. Nº 2020/09/010063, conforme solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação em 25 de setembro de 2020, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo de vigência do presente termo de colaboração fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir **01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor contratual disposto na “Cláusula Quinta” do Termo de Colaboração originário que o Município repassará para a OSC, fica acrescido “per capita” de **R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais)**, e mais **R\$1000,00 (um mil reais)** correspondentes a material de consumo. Sendo o equivalente ao limite de **R\$39.736,00 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais)** anual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas deste aditamento serão suportadas pela dotação



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”**

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

orçamentária:

- 020702123610053.2.038 – 33903905 – 15% Educ. C.A. 220.0000

**CLÁUSULA QUARTA** - As alterações contratuais foram celebradas nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação que lhes foi dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA QUINTA** – Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em 6 (seis) vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, 29 de dezembro de 2020.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Prefeito Municipal  
Dr. André Ricardo Vieira

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Presidente da OSC  
Aparecido Ferreira Pacheco

**Testemunha**

Raiza Camila da Silva Costa Moura  
RG 48.858.295-7 SSP/SP  
Matrícula 4061756

**Testemunha**

Suzete Cassio de Andrade  
RG: 17.514.014-0 SSP/SP  
Matrícula: 1011820

**Diretora Depto de Educação**

Maria Célia Guarnieri Parra Paiola



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”**

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRASSOL

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO RENASCER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 266/2017 – TERCEIRO ADITAMENTO

**OBJETO:** Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração originário, permanecendo os mesmos valores do aditamento anterior, nos termos do PJ. Nº 2020/09/010063, conforme solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação em 25 de setembro de 2020, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

**ADVOGADO:** FERNANDO ANTONIO DIATTEI OAB/SP:131.049

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo eletrônico, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Local e Data:** Mirassol, 02 de dezembro de 2020.



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”**

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000  
PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49  
[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

**GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome: ANDRÉ RICARDO VIEIRA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 264.549.668-79 R.G.: 27.589.397-2 SSP/SP  
Data de Nascimento 29/07/1977  
Endereço Residencial completo: Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP  
E-mail institucional: gabinete@mirassol.sp.gov.br  
E-mail pessoal: arvmirassol@hotmail.com  
Telefone(s): 17-3243-8120

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: ANDRÉ RICARDO VIEIRA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 264.549.668-79 R.G.: 27.589.397-2 SSP/SP  
Data de Nascimento 29/07/1977  
Endereço Residencial completo: Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP  
E-mail institucional: gabinete@mirassol.sp.gov.br  
E-mail pessoal: arvmirassol@hotmail.com  
Telefone(s): 17-3243-8120

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA**

Nome: APARECIDO FERREIRA PACHECO  
Cargo: presidente da Associação  
CPF: 428.673.558-34 R.G.: 7.546.299-0 SSP/SP  
Data de Nascimento: 25/09/1955  
Endereço Residencial completo: Rua Antonio de Jesus, nº 350, Q01, Condomínio Dahma II, CEP 15.061-751, São José do Rio Preto/SP  
E-mail institucional: projetos@associaçãorenascer.org.br  
E-mail pessoal: administrador@associaçãorenascer.org.br  
Telefone(s): (17) 3213-9595

Assinatura: \_\_\_\_\_